

LEI Nº 1520-01/2017

(PROJETO DE LEI Nº 002-01/2017)

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar; o empenho, liquidação e pagamento de despesas do exercício anterior e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 002/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – SAF

04.122.0006.2007 – Manut. Secretaria da Administração e Finanças

3.3.3.90.92.00.00000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (409)
..... R\$ 27.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso:

Superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso 1 - LIVRE

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o empenho, liquidação e pagamento de serviços prestados pela SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO – HOSPITAL BRUNO BORN, inscrita no CNPJ sob o nº 91.162.511-0001-65, no valor de R\$ 29.260,93 (Vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos), durante o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças